

0104



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD72
UD72 - MF ITAJUBA



16/421.122-5

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31205972573

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA -EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

RFB

☒ A ☒ P ☐ P

Conf. *Lucia*

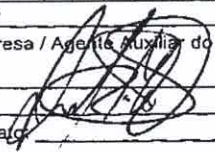
Nº FCN/REMP



J163072451999

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura:  _____

Telefone de Contato: _____

ITAJUBA
Local

24 Agosto 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresaria(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ☐ NÃO

Data _____ Responsável _____

☐ DECISÃO COLEGIADA

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

11/10/2016
Data

Odilon Antônio Cardoso
ECONOMISTA
Mat. 4531

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presiden

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5885948 em 11/10/2016 da Empresa HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA -EPP, Nire 31205972573 e protocolo 164211225 - 31/08/2016. Autenticação: 58854CAFBE415DCE9942DFEB55AC772C43BF4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/421.122-5 e o código de segurança x4JP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

AN1231941

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5885948
EM 11/10/2016.

#HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA -EPP#

Protocolo: 16/421.122-5


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5885948 em 11/10/2016 da Empresa HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA -EPP, Nire 31205972573 e protocolo 164211225 - 31/08/2016. Autenticação: 58854CAFBE415DCE9942DFEB55AC772C43BF4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/421.122-5 e o código de segurança x4JP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

2

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ITAJUBÁ-MG
Rua Profeta Tigris Moura, 14 - Centro - Itajubá - MG
Tel/Fax: 35 325-1732

Bat. Francisca Mercedes Cordeiro

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
ANTOUM EL MORLEM.

Itajubá - MG. 29/08/2016.

ELISANDRA CRISTINA DA SILVA - ESCRIVENTE
EMOL.: R\$(14,20 ENCARGOS: R\$(1,38 RECOMPE: R\$(10,25
TOTAL: R\$(15,83



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5885948 em 11/10/2016 da Empresa HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA -EPP, Nire 31205972573 e protocolo 164211225 - 31/08/2016. Autenticação: 58854CAFBE415DCE9942DFEB55AC772C43BF4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/421.122-5 e o código de segurança x4JP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

P

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA EPP

GIOVANINA ROSSIGNOLI MARQUES MOALLEM, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF. nº. 943.293.386-53 e da cédula de identidade nº. MG 4.493.879, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliada a Rua Antonio Simao Mauad, nº. 300, apto 1072 Bairro Pinheirinho, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gérias, CEP 37.500-356

 **HABIB EL MOALLEM**, brasileiro naturalizado, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF. nº. 487.158.596-49 e da CNH 11107443 expedido pelo SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Antonio Simao Mauad, nº. 300, apto 1062 Bairro Pinheirinho, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gérias, CEP 37.500-356

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA EPP**, com sede na cidade de Itajubá, na Rua Doutor Américo de Oliveira, nº. 167, Bairro Centro, Estado de Minas Gérias, CEP 37.500-061, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº. 3120597257-3 em 31.05.2000 e inscrita no CNPJ nº. 03.851.189/0001-14 e com uma filial situada a Rua Engenheiro Albert Starke, nº. 31, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.504-090, inscrita no CNPJ nº. 03.851.189/0002-03, resolvem assim alterar o contrato social, conforme cláusulas seguintes:

 Cláusula 1ª – Nesta data o sócio **HABIB EL MOALLEM**, acima qualificado, resolve sair da sociedade, transferindo suas 250 (duzentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o novo sócio **ANTOUN EL MOALLEM**, brasileiro naturalizado, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF. nº. 532.243.886-68 e da cédula de identidade 01716000828 expedido pela DETRAN/MG, residente e domiciliado a Rua Antonio Simao Mauad, nº. 300, apto 1072 Bairro Pinheirinho, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gérias, CEP 37.500-356

 *Dando os cedentes aos cessionários, ampla, geral, plena e irrevogável quitação.*

Cláusula 2ª – O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

GIOVANINA ROSSIGNOLI MARQUES MOALLEM	4.750	R\$ 47.500,00
ANTOUN EL MOALLEM	250	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000	50.000,00

Cláusula 3ª – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **GIOVANINA ROSSIGNOLI MARQUES MOALLEM e ANTOUN EL MOALLEM**, exclusivamente para os negócios da própria sociedade e que represente a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula 4ª – O objeto social passa a ter a seguinte redação desta data em diante:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5885948 em 11/10/2016 da Empresa HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA -EPP, Nire 31205972573 e protocolo 164211225 - 31/08/2016. Autenticação: 58854CAFBE415DCE9942DFEB55AC772C43BF4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/421.122-5 e o código de segurança x4JP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

"comercio varejista e atacadista de artigos de tapeçaria, persianas, cortinas e seus componentes em geral; comercio varejista e atacadista de artigos do vestuário e complementos; comercio varejista e atacadista de calçados; comercio varejista e atacadista de artigos de couro e viagem; comercio varejista e atacadista de papelaria; comercio varejista de brinquedos; comercio varejista e atacadista de tecidos e seus componentes em geral; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, colocação de carpetes, cortinas e persianas; comercio varejista e atacadista de ferragens, ferramentas e seus componentes em geral; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, comercio varejista e atacadista de materiais de construção em geral sem depósito no local; comercio varejista e atacadista de utilidades domesticas; comercio varejista e atacadista de artigos de armarinho; comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios; comercio varejista e atacadista de suprimentos para informática e seus componentes em geral; serviços de acabamento gráfico, exceto encadernação e plastificarão; serviços de encadernação e plastificação; fotocópias; comercio varejista e atacadista de artigos de cama, mesa, banho e seus componentes em geral; comercio varejista e atacadista de moveis e artigos de colchoaria e seus componentes em geral; comercio varejista de fantasias; comercio varejista e atacadista de vidros, espelhos, vitrais, molduras e seus componentes em geral; aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comercio varejista e atacadista de lustre, luminárias, abajures e seus componentes em geral; comercio varejista de artigos esportivos e seus componentes em geral, industrialização de persianas, cortinas, box para banheiros e divisórias"

Cláusula 4ª – Nesta data o endereço da matriz passa a ser Rua Doutor Américo de Oliveira, nº. 167, Loja 01, Bairro Centro, Estado de Minas Geras, CEP 37.500-061

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com as seguintes redações:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob a denominação social HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA EPP e o nome fantasia HABIB DECORAÇÕES

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na cidade de Itajubá, a Rua Doutor Américo de Oliveira, nº. 167, Loja 01, Bairro Centro, Estado de Minas Geras, CEP 37.500-061 e filial situada a Rua Engenheiro Albert Starke, nº. 31, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.504-090, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo a as disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - O objeto da sociedade é o comercio varejista e atacadista de artigos de tapeçaria, persianas, cortinas e seus componentes em geral; comercio varejista e atacadista de artigos do vestuário e complementos; comercio varejista e atacadista de calçados; comercio varejista e atacadista de artigos de couro e viagem; comercio varejista e atacadista de papelaria; comercio varejista de brinquedos; comercio varejista e atacadista de tecidos e seus componentes em geral; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, colocação de carpetes, cortinas e persianas; comercio varejista e atacadista de ferragens, ferramentas e seus componentes em geral; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; comercio varejista e atacadista de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5885948 em 11/10/2016 da Empresa HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA -EPP, Nire 31205972573 e protocolo 164211225 - 31/08/2016. Autenticação: 58854CAFBE415DCE9942DFEB55AC772C43BF4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/421.122-5 e o código de segurança x4JP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

material de construção em geral sem depósito no local; comércio varejista e atacadista de utilidades domésticas; comércio varejista e atacadista de artigos de armarinho; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios; comércio varejista e atacadista de suprimentos para informática e seus componentes em geral; serviços de acabamento gráfico, exceto encadernação e plastificação; serviços de encadernação e plastificação; fotocópias; comércio varejista e atacadista de artigos de cama, mesa, banho e seus componentes em geral; comércio varejista e atacadista de móveis e artigos de colchoaria e seus componentes em geral; comércio varejista de fantasias; comércio varejista e atacadista de vidros, espelhos, vitrais, molduras e seus componentes em geral; aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio varejista e atacadista de lustre, luminárias, abajures e seus componentes em geral; comércio varejista de artigos esportivos e seus componentes em geral, industrialização de persianas, cortinas, box para banheiros e divisórias.

PARAGRAFO 1º - A filial exercera a atividade de industrialização de persianas, cortinas, box para banheiros e divisórias

Cláusula 4ª - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma e subscrita em:

GIOVANINA ROSSIGNOLI MARQUES MOALLEM	4.750	R\$ 47.500,00
ANTOUN EL MOALLEM	250	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000	R\$ 50.000,00

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 22.05.2000 seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social.

Cláusula 7ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade será exercida pelos **GIOVANINA ROSSIGNOLI MARQUES MOALLEM e ANTOUN EL MOALLEM**, exclusivamente para os negócios da própria sociedade e que represente a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo 1º - Determina-se que o uso da firma será feito pelos sócios-administradores, **GIOVANINA ROSSIGNOLI MARQUES MOALLEM e ANTOUN EL MOALLEM**, acima qualificados, isolada ou conjuntamente com o outro sócio.

Cláusula 9ª - Os sócio, no exercício da administração e de cargo na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano vigente para todo o exercício.

Cláusula 10ª - Todo o dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.



10.1 – A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação. P

Cláusula 11ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não podendo ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquirir-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Cláusula 12ª – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que estabelece na cláusula 11ª deste instrumento.

Cláusula 13ª – No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

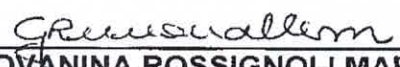
Cláusula 14ª – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011 inciso 1º da Lei 10.406/2002.

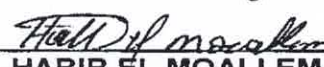
Cláusula 15ª – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula 16ª – Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Itajubá, 23 de agosto de 2016

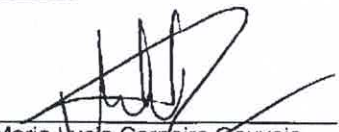

GIOVANINA ROSSIGNOLI MARQUES MOALLEM


HABIB EL MOALLEM


ANTOUN EL MOALLEM

Testemunhas:


José Francisco Gouveia
CRC/MG: 046819/0-9
CPF: 342.342.336-68


Maria Lucia Carneiro Gouveia
CRC/MG: 046826/0-3
CPF: 354.010.366-04



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5885948 em 11/10/2016 da Empresa HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA -EPP, Nire 31205972573 e protocolo 164211225 - 31/08/2016. Autenticação: 58854CAFBE415DCE9942DFEB55AC772C43BF4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/421.122-5 e o código de segurança x4JP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

2

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ITAJUBÁ-MG
Rua Profeta Tigre Maciel, 18 - Centro - Itajubá - MG
Tel/Fax: (35) 3622-1732
Bela Francisca Mercedes Corrêa

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
GIOVANINA ROSSIGNOLI MARQUES MOUALLEM.

Itajubá - MG, 29/07/2016

ELISANDRA CRISTINA DA SILVA - ESCRIVENTE
EMOL.: R(\$14,20 ENCARGOS: R(\$11,38 RECOMPE: R(\$0,25
TOTAL: R(\$5,83

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CDN 42618
CDN 42619
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
DE ITAJUBÁ - ITAJUBÁ - MG

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ITAJUBÁ-MG
Rua Profeta Tigre Maciel, 18 - Centro - Itajubá - MG
Tel/Fax: (35) 3622-1732
Bela Francisca Mercedes Corrêa

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
ARITOUN EL MOULLEM.

Itajubá - MG, 29/08/2016

ELISANDRA CRISTINA DA SILVA - ESCRIVENTE
EMOL.: R(\$14,20 ENCARGOS: R(\$11,38 RECOMPE: R(\$0,25
TOTAL: R(\$5,83

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CDN 42614
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
DE ITAJUBÁ - ITAJUBÁ - MG



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL